



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA 0

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Tiras Reagentes para Dosagem de Glicemia Capilar**, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração.

As tiras reagentes deverão ser acondicionadas em **caixas contendo 50 (cinquenta) unidades**, compatíveis com aparelho leitor específico fornecido pelo fabricante, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

Fornecimento de Aparelhos Glicosímetros

Como condição de fornecimento, a empresa contratada deverá disponibilizar, **sem qualquer custo adicional para a Administração**, aparelhos medidores de glicemia (glicosímetros) compatíveis com as tiras ofertadas, na proporção mínima de **01 (um) aparelho para cada 25 (vinte e cinco) caixas de tiras reagentes adquiridas**, destinados à distribuição gratuita aos usuários cadastrados e atendidos pelo Departamento de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

Os aparelhos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, baterias necessárias para funcionamento e demais acessórios indispensáveis à realização dos testes glicêmicos.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, entrega, garantia de qualidade, substituição de itens defeituosos e demais obrigações necessárias ao pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas sanitárias vigentes e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de tiras reagentes para monitoramento da glicemia capilar, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.490
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, sendo as tiras reagentes acondicionadas em caixas contendo 50 (cinquenta) unidades, compatíveis com aparelhos medidores de glicemia (glicosímetros), com capacidade para análise de amostras de sangue capilar utilizando volume de até 2 μ L e faixa de medição compreendida entre 10 mg/dL e 600 mg/dL.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior eficiência na gestão dos estoques e evitando aquisições em quantidades superiores às efetivamente necessárias.

Como parte integrante da solução, a empresa detentora da Ata deverá fornecer, sem custos adicionais ao Município, aparelhos medidores de glicemia compatíveis com as tiras ofertadas, na proporção mínima de 01 (um) aparelho para cada 25 (vinte e cinco) caixas de tiras reagentes adquiridas, destinados à distribuição gratuita aos usuários do sistema público de saúde, conforme demanda identificada pelo Departamento de Farmácia.

A solução contempla ainda o transporte, entrega, substituição de produtos que apresentem defeitos, garantia de qualidade, observância das condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante e atendimento às exigências sanitárias vigentes, incluindo registro válido dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, uma vez que a demanda pelos insumos varia conforme o número de pacientes atendidos e suas necessidades individuais de monitoramento glicêmico. Dessa forma, o registro de preços proporciona maior economicidade, flexibilidade de aquisição, eficiência na gestão dos recursos públicos e garantia da continuidade do atendimento aos pacientes diabéticos assistidos pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, a solução apresentada revela-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da população usuária dos serviços de saúde.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
01	5.000	Caixas	TIRA REAGENTE PARA DOSEAMENTO DE GLICEMIA – CX C/50 TIRAS – que atenda amostras de sangue capilar com necessidade de até 2ml de volume de amostra, com faixa de medição que atenda entre 10 e 600mg/dl. Observação: A empresa vencedora deverá fornecer, juntamente com as tiras, de forma gratuita, quantidade proporcional de aparelhos (1:25), COMPATÍVEIS para leitura das tiras, a fim de serem	R\$27,51



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.490
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
			repassados aos usuários, como doação, conforme se verificar necessário para o atendimento da demanda do Departamento da Farmácia.	

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
FUFAMED	R\$ 30,00
ISACLIN	R\$ 33,00
Welmed	R\$ 19,54

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos Técnicos dos Produtos

- As tiras reagentes deverão ser destinadas à determinação quantitativa de glicose em sangue capilar fresco;
- Deverão ser fornecidas em caixas contendo 50 (cinquenta) unidades;
- Deverão exigir volume de amostra de até 2 µL (microlitros) para realização do teste;
- Deverão possuir faixa de medição mínima entre 10 mg/dL e 600 mg/dL;
- Deverão ser compatíveis com os aparelhos medidores de glicemia fornecidos pela contratada;
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e acondicionados em embalagens originais do fabricante;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.190
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



g) Deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

h) Deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo disposição mais vantajosa para a Administração.

2. Fornecimento de Aparelhos Glicosímetros

a) A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, aparelhos medidores de glicemia compatíveis com as tiras fornecidas;

b) O fornecimento deverá ocorrer na proporção mínima de 01 (um) aparelho para cada 25 (vinte e cinco) caixas de tiras reagentes adquiridas;

c) Os aparelhos deverão ser entregues acompanhados de bateria, manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao seu funcionamento;

d) Os aparelhos fornecidos serão destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Requisitos da Contratada

a) Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação vigente;

b) Possuir autorização para comercialização dos produtos ofertados;

c) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

d) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais sem custos adicionais para o Município;

e) Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Administração, produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

4. Entrega

a) As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e emissão de Autorização de Fornecimento;

b) Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal de Taquari, Rua Davi Canabarro, nº 503, Bairro Centro, Taquari, CEP: 95860-000.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



c) O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

5. Sustentabilidade

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à fabricação, transporte e descarte das embalagens dos produtos fornecidos, bem como atender às exigências previstas na legislação ambiental vigente, quando aplicável.

6. Critérios de Aceitação

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os itens que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazo:

O início da prestação do objeto se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

4.2 A entrega do serviço deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o envio do empenho.

4.3 Condições da prestação dos Objetos:

Local para efetuar o serviço e a entrega do material:

Farmácia Básica Municipal de Taquari, Rua Davi Canabarro, nº 503, Bairro Centro, Taquari, CEP: 95860-000.

As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o serviço.

Os serviços devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade a empresa será notificada, tendo a exercer a manutenção e higienização correta em um período de 24 horas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, designa a servidor Ianael Costa Bilhar a portaria 426/2026 responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.490
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



certame. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega do serviço, em até 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.490
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 137.550,00 conforme definição do objeto.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conclusão:

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de tiras reagentes para monitoramento da glicemia capilar aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus atendidos pela rede pública municipal de saúde, conclui-se que a presente contratação é indispensável para a manutenção dos serviços de assistência farmacêutica e atenção básica do Município.

A aquisição dos insumos mostra-se necessária para garantir o adequado acompanhamento glicêmico dos pacientes insulino-dependentes, contribuindo diretamente para a prevenção de complicações decorrentes da doença, promoção da qualidade de vida e continuidade do tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Após análise das necessidades da Administração, levantamento de mercado e verificação da disponibilidade orçamentária, constatou-se que a solução proposta é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para o Município.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.490
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, por meio de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o fornecimento regular e eficiente dos insumos necessários ao atendimento da população.

Taquari, 09 de Junho de 2026.

JOSUÉ RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Adjunto da Saúde e do Meio Ambiente

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz24h.com.br/d/BIK/v9Z/RfIO_1_389



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1.490
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

